



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2019  
De 21 de agosto de 2019.

**Publicação**  
O Decreto Nº 061/2019 de  
21 / 08 / 19 foi publicado nesta  
data. Em 21 / 08 / 19  
  
Assinatura do Responsável

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2.148, de 16 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 167.126,44 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO - 53	R\$	300,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>300,00</b>

**SECRETARIA DA FAZENDA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO - 61	R\$	53.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>53.000,00</b>



Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351  
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50  
Visite o nosso site: [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) E-mail: [administracao@generalcamara.com](mailto:administracao@generalcamara.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 270	R\$	1.614,11
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO - 271	R\$	14.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.614,11</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 117	R\$	2.157,33
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 97	R\$	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 96	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.157,33</b>

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 131	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO - 133	R\$	9.705,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 124	R\$	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.705,00</b>

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES - 138	R\$	39.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>39.500,00</b>

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO - 151	R\$	27.850,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>27.850,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>167.126,44</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

*Despesas Correntes*

9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO - 74	R\$	60.855,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>60.855,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO - 5953	R\$	14.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.000,00</b>

*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES - 5621	R\$	653,30
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 5622	R\$	960,81
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.614,11</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 111	R\$	32.157,33
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 98	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 101	R\$	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>43.157,33</b>

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 127	R\$	39.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>39.500,00</b>

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO - 125	R\$	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>

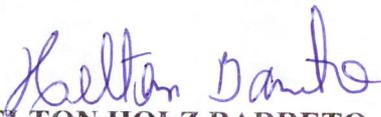
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>167.126,44</b>
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,  
em 21 de agosto de 2019.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração